



TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 238/2015 FIRMADO ENTRE, o **MUNICÍPIO DE MORRO DA**

GARÇA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.695.040/0001-06, com sede na Praça São Sebastião, 440, Centro Morro da Garça/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ MARIA DE CASTRO MATOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº: MG-560.299- SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº: 071.264.506-30, residente e domiciliado na Rua Deputado Manoel Pereira da Silveira, nº: 329, Centro, Morro da Garça/MG, daqui em diante simplesmente designado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CSC –CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.6816483/0001-86, com sede na Rua Caetés, nº: 285, sala 01, bairro Nossa Senhora Aparecida, Passos/MG, neste ato representada pelo seu representante infra-assinado Sr. João Murilo de Siqueira Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº: MG – 11.599.432e do CPF nº: 060.749.906-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem de comum acordo aditar o contrato original de nº: 238/2015, firmado em 29 de dezembro de 2014, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, mediante as seguintes cláusula e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA -DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo tem amparo legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos no art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações vigentes, além de outras alterações correlatas aplicadas subsidiariamente, que dão amparo ao presente Termo.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme item 3.4 do contrato original e de acordo com a solicitação anexa ao presente Termo Aditivo.

2.2 Este termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, iniciando-se em 29/12/2017 e encerrando em 29/12/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

3.2 - Este termo entra em vigor na data de sua assinatura.

3.3 -E, por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADO, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo assinam em duas vias de igual teor e para um só efeito na presença de duas testemunhas.

Morro da Garça, 29 de dezembro de 2017

JOSÉ MARIA DE CASTRO MATOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CSC –CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELLI - EPP
CNPJnº: 07.6816483/0001-86
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1- _____
CPF N°:

2- _____
CPF N°: